Docusign Envelope ID: E571B8A5-E39E-4A92-A870-8534C3EB48CB

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO SANTA ANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME Nº 58.080.296/0001-88 INICIADA EM 25 DE JULHO DE 2025 E FINALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 11 de agosto de 2025, às 13h30min, na sede **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **SANTA ANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 58.080.296/0001-88 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada por correio eletrônico ao cotista ("Cotista"), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.

3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: **0% (zero por cento)** das cotas emitidas do Fundo.

4. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por Consulta Formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

I. aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de janeiro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios - responsabilidade limitada;

II. autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

5 **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

(i) **APROVAÇÃO** de 0% das Cotas emitidas pelo Fundo, sendo **insuficiente** para aprovação das deliberações, tendo em vista que se trata de uma matéria que pode ser aprovada por maioria simples dos presentes, nos termos do regulamento.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a insuficiência de aprovação, não seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

Docusign Envelope ID: E571B8A5-E39E-4A92-A870-8534C3EB48CB

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E988F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.